Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.088, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO N.º 5.897, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÔE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E FIXA CRITÉRIOS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n.º 5.897, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de Miguel Pereira e fixa critérios para fins de enquadramento, passa a vigorar, acrescido do artigo 3º-A:

*"**Art. 3º-A** Na modalidade Reurb-E, após aprovação do Procurador do Município, o ato de assinatura da Titulação/CRF da parte do legitimado (a) e do Prefeito, será presencial, em agenda pré-estabelecida pela Comissão de Regularização Fundiária devidamente comunicado a parte interessada."*

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 01 de setembro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -